



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



DESPACHO INTERNO

Interessado: Setor de Licitações e Compras / Presidência

Processo Administrativo nº 19/2025

Pregão Eletrônico nº 90002/2025 – Edital nº 13/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de som e áudio

I – RELATÓRIO

Recebemos, em 10/09/2025, impugnação apresentada pela empresa Pack & Go Importação e Serviços Ltda – EPP, em face do Edital nº 13/2025, alegando, em síntese: (i) restrição à competitividade pela exigência de indicação de marca/modelo específico, e (ii) ausência de assinatura de responsável técnico no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

II – PROVIDÊNCIAS

1. Ao Setor Jurídico

Encaminhe-se a presente impugnação, acompanhada dos documentos pertinentes, para análise e manifestação quanto à legalidade e procedência das alegações apresentadas, em especial sobre a possibilidade de rejeição da impugnação e manutenção da data designada para abertura do certame (18/09/2025, às 10h).

2. Ao Responsável Técnico da empresa contratada pela Câmara (Eduardo Pereira Tupinambá Júnior – CNPJ nº 43.336.750/0001-41)

Solicite-se que o referido profissional formalize parecer técnico complementar detalhando, de forma expressa e objetiva, a justificativa técnica para a indicação da mesa de som digital QSC Touchmix-30-Pro como única apta a atender às necessidades institucionais.

Ainda, que aposte sua assinatura no Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou, alternativamente, elabore termo complementar, a fim de assegurar a formalização do respaldo técnico no processo, conforme exigem os arts. 6º, XX, e 18, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



As medidas acima visam garantir segurança técnica e jurídica à decisão administrativa sobre a impugnação, preservando a regularidade do certame e mitigando riscos de questionamentos perante os órgãos de controle.

Tremembé, 15 de setembro de 2025.

Mariana Lopes Hohmann Claro

Pregoeira